



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - SRP
PROCESSO N° 1464.0331023.2017
Data de Abertura: 26/06/2017 - 14h00min

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 011.2017/PMDR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017/PMDR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se na sala de gestão e contratos, Anexa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.250.908/0001-32, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, o Exmo. Sr.° **RAMON CAMILO SILVA**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n° 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, n° 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, ocupante do cargo de prefeito do município, o Sr.° **ANTONIO DE PÁDUA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador e a empresa detentora, cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender a demanda do Município de Dois Riachos/AL, como segue:

Em face da classificação e do resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017/PMDR**, conforme resultado da homologação realizada em 03/08/2017, nos termos da Lei n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 001/2015, de 19 de Fevereiro de 2015, bem como pela Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais correlatas;

REGISTRA-SE os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

DETENTORA: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 06.024.682/0001-59, com sede na Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Batalha (AL), neste ato, representada pelo Sr. ° **MARLON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de identidade n° 1.757.290 SSP/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n. ° 041.175.114-08, doravante denominado fornecedor beneficiário.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica**, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades dos materiais descritos em Anexo.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ramon Camilo Silva
Prefeito
RG: N° 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
 Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
 CNPJ-12.250.908/0001-32



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de R\$ 137.876,97 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UNID.	1.782	TROIA	R\$ 1,64	R\$ 2.922,48
2	ALCOOL 96° 1 LITRO	UNID.	250	NOBRE	R\$ 5,65	R\$ 1.412,50
3	AVENTAL PLASTICO PARA COZINHA	UNID.	76	MC	R\$ 3,14	R\$ 238,64
4	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	UNID.	32	MERCONPLAS	R\$ 5,45	R\$ 174,40
5	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	UNID.	25	MERCONPLAS	R\$ 9,00	R\$ 225,00
6	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	UNID.	30	MERCONPLAS	R\$ 12,40	R\$ 372,00
7	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UNID.	40	MERCONPLAS	R\$ 3,95	R\$ 158,00
8	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS	UNID.	53	MERCONPLAS	R\$ 9,33	R\$ 494,49
9	BALDE PLASTICO 60 LITROS	UNID.	35	MERCONPLAS	R\$ 20,50	R\$ 717,50
10	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 5 LITROS	UNID.	55	MERCONPLAS	R\$ 3,10	R\$ 170,50
11	CERA TIPO LIQUIDA 500ML APLICAÇÃO PISO CER	UNID.	20	POLITRIZ	R\$ 2,27	R\$ 45,40
12	COPO DESCARTÁVEL 150 ml	PCT C/100 UNID.	8.300	FC	R\$ 2,64	R\$ 21.912,00
13	COPO DESTARTÁVEL 50 ML	PCT C/100 UNID.	70	FC	R\$ 1,45	R\$ 101,50
14	DESIFETANTE GERMICIDA 2 LITROS	UNID.	1.542	ECONOMICO	R\$ 4,65	R\$ 7.170,30
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ml/305G	UNID.	346	GLAYDE	R\$ 8,50	R\$ 2.941,00
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL TABLETE 35G	UNID.	580	ORIENTAL	R\$ 1,35	R\$ 783,00
17	DETERGENTE PARA LOUÇA 500ML	UNID.	1.692	FENIX	R\$ 1,35	R\$ 2.284,20
18	ESCOVA P/ LAVAGEM GERAL COM CERDAS EM NYLON FORMATO OVAL	UNID.	90	CONDOR	R\$ 2,25	R\$ 202,50
19	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE MEDINDO APROX. 100x60x20mm	UNID.	280	WISH	R\$ 0,36	R\$ 100,80
20	ESPONJA DE LÂ DE AÇO	PCT C/ 8 UNID.	217	QLUSTRO	R\$ 1,18	R\$ 256,06
21	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDINDO APROX. 40x60 cm	UNID.	320	MC	R\$ 1,52	R\$ 486,40
22	FÓSFORO.	PCT C/10 CX. DE 40 PALITOS	180	PARANA	R\$ 2,35	R\$ 423,00
23	GUARDANAPO TAM. 24X22.	PCT. C/50 UNID.	1.150	LEVE	R\$ 0,64	R\$ 736,00
24	INSETICIDA PARA USO DOMÉSTICO 300ML/212G	UNID.	360	RAID	R\$ 7,25	R\$ 2.610,00
25	LIMPA VIDRO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS EMBALAGEM 500ML	UNID.	100	FENIX	R\$ 2,97	R\$ 297,00
26	LIXEIRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMP A PEDAL	UNID.	75	GIPLAS	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
27	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAP. 5 LITROS SEM TAMP A	UNID.	50	MERCONPLAS	R\$ 2,88	R\$ 144,00
28	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 200ML	UNID.	210	BRY	R\$ 3,65	R\$ 766,50
29	LUVA DE BORRACHA G	UNID.	80	LATEXLINEA	R\$ 2,69	R\$ 215,20



[Handwritten signature]

Ramon Carmilo Silva
 Prefeito
 RG: Nº 2.022.559 SSP/AL
 CPF: 068.422.104 - 17

[Handwritten signature]



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



30	LUVA DE BORRACHA M	UNID.	60	LATEXLINEA	R\$	2,69	R\$	161,40
31	LUVA DE BORRACHA P	UNID.	80	LATEXLINEA	R\$	2,69	R\$	215,20
32	PÁ PARA LIXO MEDINDO APROX. 20x55 E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM	UNID.	284	BELLANO	R\$	3,39	R\$	962,76
33	PANO DE CHÃO TIPO SACO 46x70 cm	UNID.	510	MC	R\$	2,88	R\$	1.468,80
34	PANO DE CHÃO TIPO TECIDO 46x70cm	UNID.	460	ALGOBOM	R\$	2,88	R\$	1.324,80
35	PANO DE PRATO 46X70CM	UNID.	436	MC	R\$	1,86	R\$	810,96
36	PANO PARA PIA MULTIUSO 50X30CM	UNID.	30	MC	R\$	2,12	R\$	63,60
37	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 30 CM	UNID.	180	FORT LAR	R\$	3,63	R\$	653,40
38	PAPEL FILME DESCARTÁVEL 28X15M	UNID.	140	FORT LAR	R\$	3,05	R\$	427,00
39	PAPEL HIGIÊNICO. MD 60MX10CM	PCT. COM 04 ROLOS	1.600	FAMILIAR SOFT	R\$	3,03	R\$	4.848,00
40	PAPEL HIGIÊNICO. MD 60MX10CM	PCT. COM 16 ROLOS	1.220	FAMILIAR SOFT	R\$	17,10	R\$	20.862,00
41	PAPEL TOALHA 23X27 CM EMBALA. C/650 FOLHAS	UNID.	30	DIAMANTE	R\$	4,75	R\$	142,50
42	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS. MD 200X22 CM	FARDO COM 24 UNID.	438	ABSOLUTO	R\$	50,00	R\$	21.900,00
43	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS. MD 23X27 CM	PCT C/100 UNID.	30	ABSOLUTO	R\$	4,00	R\$	120,00
44	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNID.	1.312	FENIX	R\$	1,44	R\$	1.889,28
45	PRENDEDOR VARAL DUZIA PARA ROUPA EM MADEIRA	UNID.	595	PARANA	R\$	1,30	R\$	773,50
46	REFIL PARA MOP UMIDO	UNID.	150	BETTANIN	R\$	12,15	R\$	1.822,50
47	RODO 1 LAMINA DE BORRACHA REFORÇADA	UNID.	230	INCAVAS	R\$	4,40	R\$	1.012,00
48	SABÃO DE COCO COM 100G	UNID.	150	ORIENTAL	R\$	1,16	R\$	174,00
49	SABÃO EM BARRA	PCT C/5 UNID. 200G	580	DAS NEVES	R\$	5,40	R\$	3.132,00
50	SABÃO EM PO 500G	UNID.	900	DAS NEVES	R\$	1,79	R\$	1.611,00
51	SABONETE EM BARRA 90G	UNID.	100	EVEN	R\$	1,10	R\$	110,00
52	SABONETE LIQUIDO COM 250ML	UNID.	370	FENIX	R\$	4,90	R\$	1.813,00
53	SACO PLASTICO	PCT COM 100 UNID. 1KG	2.150	ALAPLAST	R\$	1,95	R\$	4.192,50
54	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 20 UNID DE 100L	UNID.	120	FORT LAR	R\$	3,89	R\$	466,80
55	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 15L	UNID.	1.000	FORT LAR	R\$	0,50	R\$	500,00
56	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 30L	UNID.	1.100	FORT LAR	R\$	0,84	R\$	924,00
57	SACO PLASTICO PARA LIXO C/ 10 UNID DE 50L	UNID.	2.100	FORT LAR	R\$	1,35	R\$	2.835,00
58	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE AVELUDADO DUPLO	UNID.	225	PERFEITO	R\$	21,90	R\$	4.927,50
59	TAPETE PARA PORTA DECORADO ANTIDERRAPANTE	UNID.	50	PERFEITO	R\$	13,75	R\$	687,50
60	TOALHA DE ROSTO	UNID.	165	MC	R\$	6,60	R\$	1.089,00



Ramon Camilo Silva
Prefeito
RG: N° 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.472.104 - 17



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
 Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
 CNPJ-12.250.908/0001-32



61	TORNEIRA PARA FILTRO	UNID.	20	GAMA	R\$	2,25	R\$	45,00
62	VASSORA DE PELO MEDINDO APROX. 30 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID.	250	INCAVAS	R\$	7,69	R\$	1.922,50
63	VASSOURA DE NYLON FORMA DE LEQUE C/ CABO DE MADEIRA	UNID.	390	INCAVAS	R\$	5,94	R\$	2.316,60
64	VASSOURA DE PIASSAVA Nº10 FORMA DE LEQUE	UNID.	250	INCAVAS	R\$	4,25	R\$	1.062,50
65	VASSOURINHA DE NYLON ARREDONDADA PARA BANHEIRO CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM SUPORTE	UNID.	250	INCAVAS	R\$	4,80	R\$	1.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através da Secretaria Municipal de Administração.

3.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

- 3.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto pelas Secretarias desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Dois Riachos/AL, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.



Ramon Camilo Silva
 Prefeito
 RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
 CPF: 068.422 104 - 17



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.01 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.02 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.01 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.02 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.01 Por razão de interesse público;
- 6.8.02 A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015**.



Ramon Camilo Silva
Prefeito
RG: Nº 2.022.569 SSP/AL
CPF: 066.422.104 - 17



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



- 7.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 7.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

- 8.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca do **Órgão Gerenciador** para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas)** vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 09 DE AGOSTO DE 2017.

RAMON CAMILO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITO

ANTÔNIO DE PADUA JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETÁRIO

MARLON FERREIRA DA SILVA
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP
DETENTORA